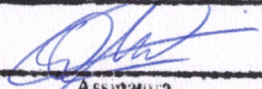




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Data	06, 11, 2019
Jornal	Diário
	Oficial (nº 1386)
	
	Assinatura

DECRETO Nº 4565/2019

“NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO À CONVOCÇÃO E LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e instituído a Comissão Municipal de acompanhamento da lotação de professores efetivos e de convocação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS.

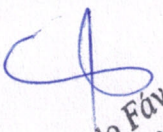
Parágrafo Único - A comissão será composta por membros da administração municipal, diretores de Escolas Municipais e CEIs – Centros de Educação Infantil e um da instituição ligada ao ensino público municipal:

I - Valdirene Rodrigues Salomão – Secretária Municipal de Educação;

II - Eliane Melquiades Vieira - Representante dos Centros de Educação da Infantil e Anos Finais do Ensino Fundamental;

III – Jusemar Batista – Gestor escolar representante do Ensino Fundamental – Anos Finais;

IV – Márcia Aparecida Ramos – Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

V – Márcia Andréa Filipus Pupo – Gestora escolar representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

VI – Margareti Macena de Lima Brito – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itaquiraí – MS;

VII – Júlio Cesar Sanches Nunes– Representante do Jurídico da Administração Municipal de Itaquiraí;

VIII – Simone de Oliveira Machado - Gestora escolar representante da Educação Infantil;

Art. 2º A Comissão tem as seguintes competências:

I - Acompanhar, lotar e verificar listas e mapas de lotação dos professores das escolas municipais;

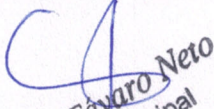
II – Avaliar, lotar e acompanhar a real necessidade de convocação de professores, fundamentando a necessidade de cada convocado e justificando em qual vaga de servidor efetivo este convocado atuará;

III – Organizar os documentos necessários (listas, mapas, edital, resolução, etc.) para as lotações de professores;

IV – Registrar, por meio de ata e relatório fundamentado, todas as ações e avaliações dos atos executados, acompanhados e ou avaliados pela comissão, endereçando à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 1º – O relatório mencionado no inciso IV do artigo 2º deste Decreto deverá ser elaborado por um dos membros da comissão e contendo a assinatura de todos os membros.

Art. 3º A Comissão será coordenada por um membro definido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual cabe a iniciativa das ações e que pertença à comissão e ao quadro de servidor da SEMED.

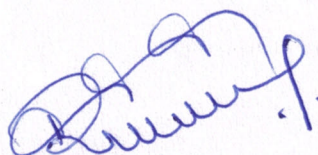

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Educação por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeia como presidente da comissão de lotação de professores referida no caput do art. 1º, Márcia Aparecida Ramos citado no inciso IV do mesmo artigo.

Art. 5º Os casos divergentes e omissos serão resolvidos por despacho pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 06 de novembro de 2019.



RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal